



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 28/02/2024
Edição nº 3652 conforme art. 163 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso 1, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação – 1.126 – Manutenção do Projeto “Começar de Novo” e na Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	15.000,00
2101	0442102021.126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	9.000,00	0,00
2101	0442102021.126	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	6.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00	15.000,00

TOTAL GERAL R\$ 15.000,00





2802	0824409022.089	Obrigações Patronais 3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	2.661	149.000,00
2802	0824409022.089		2.661	95.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				729.000,00
TOTAL GERAL				1.529.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 1.529.000,00

DECRETO N° 23.110, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e devidamente autorizada pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Ação – 1.126 – Manutenção do Projeto “Começar de Novo” e na Fonte de Recursos 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 28 de fevereiro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2101	0442102021.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	15.000,00
2101	0442102021.126	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	9.000,00	0,00
2101	0442102021.126	4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente	1.500	6.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				15.000,00	15.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 15.000,00	

